



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 54/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2020

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000091054-6

Em revisão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2020, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº **06.981.344/0001-05**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065, Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve, **Apostilar** o referido Acordo que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e, ainda, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da ementa e preâmbulo do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2020, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Medplan Assitência Médica Ltda, visando a **alteração** dos dados da Pessoa Jurídica conveniada, em razão da incorporação do Medplan Assitência Médica Ltda pela Humana Assitência Médica Ltda, e endereço do Tribunal de Justiça:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A MEDPLAN - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA PARA ADMISSÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE DESCONTOS AUTORIZADOS, REFERENTES A PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR A MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TJ/PI.

Leia-se:

"ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA PARA ADMISSÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE DESCONTOS AUTORIZADOS, REFERENTES A PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR A MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TJ/PI."

Onde se lê:

"O Estado do Piauí, através do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, e de outro lado, a MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.976/0001-89, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 1921, Centro, Teresina/PI, neste ato representado por seus diretores, Senhor MANOEL GOMES PACHECO JÚNIOR, CPF 709.717.657-15, RG 0622068 - CRC/RJ,

Procurador - Diretor Fineiro e Senhor MÁRCIO DUARTE SIOSAKI, CPF 643.725.452-15, RG 1316410-4, SSP-AM, Procurador - Diretor Médico, celebram o presente Acordo de Cooperação, nos termos do art. 116, da Lei 8.666/93 e consoante às cláusulas seguintes:"

Leia-se:

"O Estado do Piauí, através do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, e de outro lado, o HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.361.325/0001-08, com sede na Avenida Frei Serafim, nº 2.155, Centro, CEP 64.000-020, Teresina/PI, neste ato representado pelo, Senhor FABIO MINAMISAWA HIROTA, CPF 186.360.418-99, e o Senhor PEDRO GUILHERME CALANDRINO, CPF 228.892.048-39, celebram o presente Acordo de Cooperação, nos termos do art. 116, da Lei 8.666/93 e consoante às cláusulas seguintes:"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento encontra amparo legal no art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí providenciará a publicação deste Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes no Acordo não expressamente alteradas por este Termo e vinculado ao processo digital N° **23.0.000091054-6**.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Acordo de Cooperação Técnica N° 14/2020.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 06/10/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4737987** e o código CRC **D091B89B**.